



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14403

Data do Ato: quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

Data de Publicação no DOE: quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

Ementa: Denomina Luiz Felipe de Souza Leão a ponte sobre o Rio São Francisco na BA-160 que liga os Municípios de Xique-Xique a Barra, no Estado da Bahia.

LEI Nº 14.403 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina Luiz Felipe de Souza Leão a ponte sobre o R São Francisco na BA-160 que liga os Municípios de Xique Xique a Barra, no Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Luiz Felipe de Souza Leão a ponte sobre o R São Francisco na BA-160 que liga os Municípios de Xique-Xique a Barra, no Estado Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício
Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura
João Leão
Secretário do Planejamento

